

Boletim de Serviço

Nº 422, 29 de fevereiro de 2024

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria SEI nº 82, de 26 de fevereiro de 2024.....	04
Portaria SEI nº 83, de 28 de fevereiro de 2024.....	06
Portaria SEI nº 84, de 29 de fevereiro de 2024.....	07
PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL	07
Edital SEI nº 004/2024 – Resultado Preliminar 2ª Fase.....	07

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIAS****Portaria - SEI nº 82 - Contrato nº 007/2024 - Empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, de 26 de fevereiro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 007/2024**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, cujo objeto é a Locação de 02 (dois) equipamentos microprocessadores para aférese com fornecimento de kits para coleta de plaquetas por aférese, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, visando atender às necessidades da Unidade de Hemoterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000235/2023-84](#).

I. Gestor do Contrato - Exclusivamente para a locação dos equipamentos, referente ao item 1 do contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298*****
Substituto	Rafael Alves Becker	***.019.020-**	324*****

II. Gestor do Contrato - Exclusivamente para o fornecimento dos insumos, referente ao item 2 do contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Aline Rigão de Vargas	***.220.890-**	217*****
Substituto	Tarcieli Pozzebon Venturini	***.569.240-**	337*****

III. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Christiani Andrea Marquesini Rambo	***256.830**	159****
Substituto	Luciana Silveira Tronco Chielle	***550.650**	136****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 59, de 08 de fevereiro de 2024, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 83 - Indicação de chefia Substituta Temporária do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário de Santa Maria, de 28 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Designar a emprega pública **DAIANE SANTIAGO DA CRUZ**, Siape nº 21****21 como Chefe Substituta Temporária do Setor de Governança e Estratégia em substituição a Chefe Substituta do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **no período de 01 de março de 2024 a 06 de março de 2024** (férias da substituta), conforme processo SEI nº [23541.015651/2024-68](#).

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 84 - Indicação de Chefia Substituta do Setor de Contabilidade, de 29 de fevereiro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Designar a emprega pública **ANDRÉA BRUNING STUKER**, Siape nº 23***84 como Chefe Substituta do Setor de Contabilidade em substituição a Chefe Titular, no período de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, conforme processo SEI nº [23541.016881/2024-44](#).

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL

Edital – SEI 04/2024 – Resultado Preliminar da 2ª Fase

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital com o resultado preliminar da segunda fase conforme segue:

Art. 1º Realizada a entrevista e a compilação da pontuação e, em cumprimento aos requisitos estabelecidos pela Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, segue a classificação preliminar da 2ª fase do processo seletivo para a chefia **UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL**, conforme segue abaixo:

Candidata: Natiele Rocha Moreira – 49,2 – desclassificada

Nº 422 quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

Art. 2º Ao resultado concede-se o **prazo recursal**, conforme cronograma do edital, **para os dias 01 e 04 de março de 2024.**

Art 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH